



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

Rua do Comércio, 341 - Centro - Ibiracatu/MG - CEP 39.455-000.

Lei Municipal nº. 246/2010.

Autoriza a aquisição de terreno visando sua utilização como Aterro Sanitário do Distrito de Bonança e para outras necessidades do município, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Ibiracatu - MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de Ibiracatu autorizado a adquirir, por preço não superior ao do artigo 2º, por compra, desapropriação amigável ou judicial, terreno medindo 02 (dois) alqueires de terras, de propriedade do Sr. Joel Manoel da Guarda, nas proximidades do Distrito de Bonança no município de Ibiracatu, visando sua utilização como aterro sanitário e outras necessidades do município.

Parágrafo Único - O Aterro Sanitário a ser implantado, trata-se de importante instrumento de controle sanitário, se fazendo imprescindível a uma boa administração e acatando a normas regulamentares ambientais.


Art. 2º - O valor atribuído a tal imóvel é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme avaliação prévia realizada por órgão desse município; assim não poderá o valor da aquisição, ser superior ao da cifra acima referida.

Art. 3º - O terreno objeto de dita aquisição individua-se com os seguintes limites e confrontações: frente 100 por metros com a estrada que liga Ibiracatu ao Distrito de Bonança; pelo lado direito por 118 metros com a propriedade do Sr. Joel Manoel da Guarda; pelos fundos por 100 metros com a propriedade do Sr. Ronivon Soares dos Reis e pelo lado esquerdo por 118 com a propriedade de Deralda Fagundes.

Art. 4º - As despesas administrativas de escritura e aquelas necessárias à compra ou justa indenização decorrente da desapropriação correrão por conta do orçamento em vigor, respeitadas as suplementações permitidas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu - MG, 16 de março de 2010.


Joel Ferreira Lima
Prefeito Municipal

Joel Ferreira Lima
PREFEITO MUNICIPAL
IBIRACATU - MG
CPF 544.199.916-53